



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)

I - Necessidade da contratação:

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região instituiu o "**Prêmio Labor et Honoris**", em 2019, por meio da Resolução Administrativa n. 61/2019. Trata-se de comenda que tem por objetivo fomentar o reconhecimento dos valores internos da instituição, sejam eles magistrados, servidores ou unidades judiciárias. A condecoração faz parte de uma política de incentivo ao atingimento das metas estratégicas traçadas pelo CNJ e atende às recomendações da Correição do Colendo TST, com a missão de obter o mais alto grau possível do selo de qualidade, reduzir o prazo médio de duração dos feitos no 1º grau de jurisdição e identificar e implementar boas práticas. As medidas relatadas objetivam, em última análise, aprimorar cada vez mais a prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e justa e aumentando, assim, o grau de satisfação dos nossos usuários. Considerando a vedação da premiação em dinheiro, bens ou utilidades, o regulamento da láurea prevê o agraciamento dos premiados com medalhas, diplomas, insígnias e congêneres, o que justifica plenamente a aquisição das comendas, a fim de registrar a lembrança que marcará definitiva e positivamente a biografia dos agraciados. São estas, em apertada síntese, as razões que justificam a compra do bem indicado.

O **Sarau dos Beletristas** que é um projeto de cunho lúdico-literário que funciona junto à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, foi criada por meio da Resolução Administrativa n. 16/2021, com o objetivo de estimular o interesse literário, fomentar o raciocínio abstrato e estimular o pensamento crítico, mediante ações direcionadas à leitura e ao debate de grandes obras e de textos clássicos nacionais e internacionais. Os eventos da Confraria, denominados "saraus literários", são realizados mensalmente, e cada um dos expositores convidados, além dos membros do Conselho Executivo da Escola Judicial do TRT da 24ª Região, recebe um diploma de participação que deve ser acondicionado de forma adequada. A participação, com aproveitamento, nos saraus literários, constitui atividade de formação continuada para o cômputo de horas-aula de que trata o art. 3º, caput da Resolução n.º 9, de 15 de dezembro de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT.

As comendas da **Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

são entregues aos homenageados durante a Solenidade que foi instituída pela Resolução Administrativa n. 32/2003, é uma honraria de elevado prestígio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Seu objetivo é reconhecer e tornar público o empenho de cidadãos que, de maneira significativa, destacaram-se na prestação de inestimáveis serviços à sociedade em geral e, em especial, ao Judiciário Trabalhista no Estado de Mato Grosso do Sul. Este evento anual é considerado um dos mais relevantes da instituição. Sua realização envolve a participação de autoridades de destaque, inclusive nacionais, e homenageados de outras localidades, reforçando a importância da aquisição de comendas que atendam ao padrão de excelência que o evento exige.

As pastas, porta diplomas são utilizadas nos eventos: **Premiação Labor et Honoris, Sarau dos Beletrista e Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho**, para acomodarem os diplomas de forma adequada evitando avarias.

II - Alinhamento ao Plano Estratégico e Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, no que diz respeito à estratégia "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica" com o objetivo de "Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência", bem como "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" e ao valor "Valorização das pessoas".

A contratação está prevista no Planejamento de Contratações Anual /2026, bem como consta rubrica específica no Orçamento deste Tribunal para o ano corrente, com o código SIGEO 151252025000164.

Compõem a equipe de fiscalização os(as) seguintes servidores(as): Marcela Albres, como gestora do contrato; Clarice Mesquita, como fiscal titular; e Gabriel Valim da Silva, como gestor/fiscal substituto.

III - Requisitos da Contratação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

A contratada deverá fornecer comenda metálica com estojos para medalhas e pasta porta diplomas, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM 1 - A comenda metálica do prêmio Labor et Honoris deverá ser fabricada em metal latão dourado, com aproximadamente 10x10cm de diâmetro, gravação em alto e baixo relevo, frente e verso, chapa redonda de aço inox polido, peça de metal latão dourado 2,11mm, polida e gravada com logo em baixo relevo e detalhes foscos. A medalha tem aproximadamente 11cm e deve ser acompanhada de fita de poliéster acetinado, personalizada e com as medidas aproximadas de: 4 cm de largura por 54 cm de comprimento. O cordão de amarração deve ser confeccionado em cordão de cetim branco "rabo de rato 1020", com 2mm de espessura, e deve medir aproximadamente 40cm de cada lado. A medalha deve vir com seus **estojos** para armazenamento, os estojos devem ser confeccionados em madeira, revestido no seu interior em veludo azul marinho e no exterior em tecido percaline azul-marinho, com espaço interno para a fita e acomodação da comenda. Deve medir 13,5 cm X 14 cm e 4cm de espessura. Confeccionadas com materiais de primeira qualidade e fino acabamento. O fechamento do estojo deverá ser de liga metálica cobre e zinco (latão), conforme imagem anexada.

ITEM 2 - PLACA DO SARAU DOS BELETRISTAS deverá ser fabricada em metal latão dourado, recorte em formato livro, gravação em alto (CONFREIRA VITALÍCIA/CONFRADE VITALÍCIO) e baixo-relevo, tratamento envelhecido e texturizado, logos dourados, letras douradas, moldura de acrílico cristal e suporte tripé acrílico, medindo 22X14CM. Estojo para placa de homenagem revestido com couro de búfalo sintético.

Medidas do estojo fechado: 28cm largura x 20cm altura x 6 cm de espessura.

ITEM 3 - COMENDA DA ORDEM GUAICURUS - GRAU GRÃ-CRUZ: a) Insígnia em forma de Cruz de Malta, com 60 (sessenta) milímetros, 04 (quatro) braços e 08 (oito) pontas, esmaltadas, nas cores azul e verde, tendo ao centro em campo branco, com a inscrição, em letras douradas, da palavra VIRTUS, e, no verso, as Armas da República, circundadas pela inscrição ORDEM GUAICURUS - TRT 24a REGIÃO. Pendurada em colar de fita de tecido achamlotado nas cores azul, branco e verde, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 40 (quarenta) centímetros de comprimento; b) Roseta (botão) confeccionada com a insígnia COMENDADOR, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, sobreposta a laço metálico prateado; c) Barreta esmaltada nas cores azul, branco e verde, com 40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

(quarenta) milímetros de comprimento e 10 (dez) milímetros de largura, contendo a roseta COMENDADOR sobreposta a ela, com feixes prateados nas duas laterais; d) Estojo medindo 14 x 18,5 x 3,5 cm, confeccionado em madeira, revestido no seu interior em veludo azul marinho e no exterior em tecido percaline azul marinho, com locais específicos nos formatos da insígnia, roseta, barreta e fita.

ITEM 4 - COMENDA DA ORDEM GUAICURUS - GRAU OFICIAL: a) Insígnia em forma de Cruz de Malta, com 40 (quarenta) milímetros, 04 (quatro) braços e 08 (oito) pontas, esmaltadas, nas cores azul e verde; tendo ao centro em campo branco, com a inscrição, em letras douradas, da palavra JUS, e, no verso, as Armas da República, circundadas pela inscrição ORDEM GUAICURUS - TRT 24ª REGIÃO. Pendurada em fita de tecido achamlotado nas cores azul, branco e verde, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 50 (cinquenta) milímetros de comprimento colocada ao lado esquerdo do peito; b) Roseta (botão) confeccionada com a insígnia OFICIAL, com 10 (dez) milímetros de diâmetro; c) Barreta esmaltada nas cores azul, branco e verde, com 40 (quarenta) milímetros de comprimento e 10 (dez) milímetros de largura, contendo a roseta OFICIAL sobreposta a ela; d) Estojo medindo 11 x 1|6 x 3,5 cm, confeccionado em madeira, revestido no seu interior em veludo azul marinho e no exterior em tecido percaline azul marinho, com locais específicos nos formatos da insígnia, roseta, barreta e fita.

ITEM 5 - Pasta Porta Diploma para acomodar os certificados em tamanho A3 (420x297mm), a pasta deve medir fechada 430mmx310mm. A pasta deve ter revestimento em couro sintético azul-marinho, papelão com 1,9 mm e 4 fitas de cetim 1cm espessura nas laterais e plástico/acetato de 0,20 micras.

SUSTENTABILIDADE:

Em atendimento ao disposto na Resolução CSJT nº 310/2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, na execução do serviço, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943). Em atendimento ao inciso III, art. 51 da Lei Complementar 123/2006, ficam dispensadas as empresas de pequeno e microempresas de empregar e matricular seus aprendizes nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem.

A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

Não foi incluída a exigência de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF), tendo em vista que, após pesquisa de mercado, constatamos que a maioria dos potenciais fornecedores não possuem tal requisito.

A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310, as seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004; e
- Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

O cumprimento deste subitem poderá ser demonstrado mediante consulta ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo> .

Não será permitida a participação de consórcios, pois, a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Não permitir a participação de consórcios nesta contratação, visa garantir os princípios da ampla concorrência e da economicidade no certame. Por fim,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos serviços sob exame. Na hipótese das OSCIP a vedação da participação decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário, nos seguintes termos "1. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria".

No que se refere às experiências anteriores, informamos que os contratos relacionados aos PROADs nº 19215/2023 e nº 1122/2024 transcorreram conforme o planejado, alcançando com êxito os objetivos propostos.

A principal dificuldade observada esteve relacionada ao levantamento da quantidade de homenageados que receberiam as comendas. Como essa informação é proveniente de outros setores, houve inconsistência nos dados repassados inicialmente, o que demandou a formalização de um aditivo para ajuste da quantidade contratada.

Para mitigar esse risco na presente contratação, passou-se a solicitar, previamente, uma informação oficial e devidamente embasada aos setores responsáveis, a fim de assegurar a precisão no número de peças a serem adquiridas.

No que se refere ao prazo de garantia de 12 (doze) meses, Considerando a natureza e a finalidade dos objetos desta contratação - comendas da Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho (graus Comendador e Oficial), placa da Confraria dos Beletristas e medalha do prêmio Labor et Honoris - entende-se necessária a exigência de um prazo de garantia superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), em razão dos riscos específicos e da relevância institucional dos eventos a que se destinam esses itens. Todos os objetos mencionados possuem alto grau de personalização e acabamento refinado, com valor simbólico e representativo significativo, exigindo durabilidade e conservação, são produzidos sob demanda e entregues em cerimônias solenes, com ampla divulgação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

institucional e participação de autoridades e homenageados(as) de diferentes esferas. Assim, é imprescindível que estejam em perfeito estado e em total conformidade com as especificações contratadas.

IV - Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Medalhas do Prêmio Labor et Honoris

Serão adquiridas 80 unidades da medalha do prêmio Labor et Honoris, cada uma acompanhada de seu respectivo estojo. Essas medalhas são destinadas a magistradas, magistrados, servidoras e servidores das unidades judiciárias e administrativas, conforme estimativa elaborada pela Seção de Cerimonial e Relações Públicas. Como o número de homenageados pode variar a cada edição – especialmente devido às diferenças de lotação entre as varas e à inclusão, desde 2023, de uma nova categoria vinculada ao desempenho do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade – não há um quantitativo exato previamente definido. Assim, a estimativa é baseada nos anos anteriores. Em geral, solicita-se a aquisição de 100 unidades, mas, considerando que há medalhas remanescentes em estoque, este ano será possível solicitar uma quantidade menor.

Placas da Confraria dos Beletristas

Serão adquiridas 12 placas, cada uma com seu respectivo estojo, destinadas à Confraria dos Beletristas. Essas placas são entregues aos confrades e confreiras que se apresentam nos eventos organizados pela Escola Judicial do Tribunal. A quantidade foi definida com base no número médio de apresentações realizadas ao longo do ano.

Comendas da Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho

Serão adquiridas 60 comendas, sendo 30 unidades para a categoria Comendador e 30 para a categoria Oficial. A definição da quantidade teve como base as últimas edições da solenidade, nas quais essas duas categorias foram as mais concedidas em comparação com as demais.

Pastas Porta Diplomas

Será realizada a aquisição de 200 pastas porta diplomas, considerando seu uso frequente em eventos institucionais, como os Saraus Literários da Confraria dos Beletristas, o envio de diplomas pela Escola Judicial (EJUD), e as solenidades do Labor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

et Honoris e da Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho.

As aquisições visam atender às demandas de eventos, garantindo que as cerimônias e atividades do Tribunal continuem sendo realizadas com o padrão de excelência esperado, promovendo a valorização dos homenageados e a adequada apresentação dos documentos emitidos.

As quantidades de cada item foram definidas com base no histórico de homenageados nas últimas solenidades, em alinhamento com os setores responsáveis por cada iniciativa, como é o caso da placa da Confraria dos Beletristas, cuja demanda foi definida em conjunto com a Escola Judicial.

V - Levantamento de mercado e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:

A única solução possível é a aquisição do objeto.

VI - Estimativas do valor da contratação:

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região. A média de preços foi calculada a partir do mapa comparativo de preços, com base em orçamentos de fornecedores e pesquisas em portais de compras públicas, resultando no valor estimado de R\$ 90.260,00 (noventa mil, duzentos e sessenta reais)

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:

Contratação de empresa para confecção de Comendas, Estojos e Pastas Porta Diploma, que serão utilizados no evento de entrega das Comendas para o "Prêmio Labor et Honoris" do TRT da 24ª Região, no Projeto da Confraria dos Beletristas, Entrega de Comendas da Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho e no evento em Homenagem aos Servidores, sob a modalidade de "pregão eletrônico", consoante as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A concorrência será por item, conforme estabelece o Acórdão TCU 2.129/2021 - Plenário. No entanto, o próprio acórdão prevê exceções à regra, desde que haja justificativa para a formação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

de grupos e seja possível prever proporcionalidade nos pedidos a serem efetivados.

Dessa forma, justifica-se o agrupamento dos itens 3 e 4 (Comendas da Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho, graus Comendador e Oficial), com base nas características e similaridades observadas no mercado. Ressalta-se que ambos os itens atendem ao mesmo evento, o que exige uniformidade de materiais e cores. A falta dessa padronização comprometeria a estética da cerimônia, afetando negativamente a imagem institucional, além de que diferenças nos materiais podem impactar na durabilidade e funcionalidade das peças.

Quanto aos demais itens – item 1 (Medalha Labor et Honoris), item 2 (Placa da Confraria dos Beletristas) e item 5 (Pasta porta-diplomas) –, não há dependência entre eles, pois se destinam a eventos distintos. Dessa forma, podem ser adquiridos separadamente, desde que mantidas as especificações exigidas neste estudo e no termo de referência. A separação possibilita a ampliação da concorrência, com maior participação de fornecedores, o que pode resultar em redução de custos.

Assim, o agrupamento parcial dos itens mostra-se a solução mais adequada, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem o processo licitatório.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Trata-se de comenda que tem por objetivo fomentar o reconhecimento dos valores internos da instituição, sejam eles magistrados, servidores ou unidades judiciárias. Considerando a vedação da premiação em dinheiro, bens ou utilidades, o regulamento da láurea prevê o agraciamento dos premiados com medalhas, diplomas, insígnias e congêneres, o que justifica plenamente a aquisição das comendas e dos porta-diplomas, a fim de registrar a lembrança que marcará definitiva e positivamente a biografia dos agraciados. São estas, em apertada síntese, as razões que justificam a compra do bem indicado.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de adequação do ambiente de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Os processos PROAD 19215/2023 e PROAD 1022/2024 tratam de aquisições anteriores dos mesmos itens relacionados nesta demanda. Embora não estejam mais vigentes, servem como referência para a definição das quantidades solicitadas, considerando o histórico de uso e a recorrência anual dessa contratação. Por se tratarem de processos já encerrados, não há risco de sobreposição contratual ou de duplicidade de objetos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se aplica.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

Com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição.

Os recursos estão garantidos, porquanto previstos no Orçamento do Núcleo de e Comunicação Social para 2025 (código 151252025000164).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: **Marcela Albres**
Telefone: **3316-1795**
E-mail:
malbres@trt24.jus.br

Nome: **Clarice Mesquita**
Telefone: **3316-1796**
E-mail:
calmeida@trt24.jus.br

1. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome gestora: **Marcela Albres**
Telefone: **3316-1795**
E-mail:
malbres@trt24.jus.br

Nome fiscal: **Clarice Mesquita**
Telefone: **3316-1796**
E-mail:
calmeida@trt24.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Substituto gestora/fiscal:
Gabriel Valim da Silva